

EMENDA N°

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N°  
1399/03

COMISSÃO DE ESPECIAL ESTATUTO DA MULHER

AUTOR: DEPUTADO TELMA DE SOUZA

PARTIDO  
PT

UF  
SP

PÁGINA  
1/1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê nova redação ao Art. 19:

Art. 19 - A mulher deverá denunciar às autoridades competentes qualquer caso de violência a sua pessoa.

Justificativa: Qualquer ato atentatório à pessoa deve ser comunicado às autoridades competentes, conforme previsto no Artº 144 da Constituição Federal, não cabendo, portanto, a limitação das denúncias, conforme redação original.

23/03/04

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR